

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1891/21

Lei nº 1891/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 5.961,91 (-Cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução dos serviços de Revitalização das Margens do Rio Paraná na localidade do Porto Maringá, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP “Instituto Ambiental do Paraná - IAP” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá	
Fonte = 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.961,91
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	5.961,91

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020	Valor
Fonte= 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	5.961,91

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador: 742FB47F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2021. Edição 2208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>